



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



PROJETO DE LEI Nº 1073/CMCJ/2017

AUTORIA: VEREADORES LUIZINHO AMAZONAS, AUSSEMIR ALMEIDA, BENJAMIM, EDCARLOS DOS SANTOS, LUCIO ROJAS, PROF. DIASSIS, LUCIVALDO FABRICIO, MARCOS DA HORA OZEIAS MILLENIUN .

CAMARA MUNICIPAL D  
CANDEIAS DO JAMARI  
RECEBIDO EM  
28 / 08 / 2017  
HORA 10:00  
ASSINATURA

“DÁ A ATUAL RUA 31 BAIRRO UNIÃO, A DENOMINAÇÃO DE RUA ANÉLIO FRANCISCO TAVARES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A  
SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA ANÉLIO  
FRANCISCO TAVARES. A ATUAL RUA 31. BAIRRO UNIÃO

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA  
PUBLICAÇÃO.

CANDEIAS DO JAMARI - RO, 28 DE AGOSTO DE 2017.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**



**JUSTIFICATIVA**

SUBMETO A APRECIÇÃO O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE POSSUI O OBJETIVO DE DENOMINA DE RUA ANÉLIO FRANCISCO TAVARES, A ATUAL RUA 31.

ANÉLIO FRANCISCO TAVARES, NASCEU EM 06 DE JUNHO DE 1937 NA CIDADE HUMAITÁ NO ESTADO DO AMAZONAS, MIGROU PARA O TERRITÓRIO DE RONDÔNIA EM 1945, QUANDO AINDA CRIANÇA COM SUA FAMÍLIA.

EM SUA ADOLESCÊNCIA TRABALHOU COMO BALSEIRO CONTRIBUÍDO MUITO COM O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, TENDO EM VISTA QUE O ÚNICO ACESSO A CANDEIAS ERA ATRAVÉS DE Balsa, TRABALHANDO ATÉ A CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA PONTE SOBRE O RIO CANDEIAS. AO LONGO DE SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL ATUOU EM DIVERSAS ÁREAS APOSENTOU-SE COM O CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, JÁ APOSENTADO COMPROU UM CARRO GANHOU UMA CONCESSÃO DE TAXI E TRABALHOU DURANTE TRÊS ANOS NESSE PERÍODO FUNDOU O SEGUNDO PONTO DE TAXI DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS NA RUA 31, CASADO COM A SENHORA MARIA GRIGORIA CHAVES DE CARVALHO, COM QUEM TEVE 01 (UMA) FILHA, QUE CHAMA-SE: MARACELIA CHAVES TAVARES, AINDA POSSUI MAS 06 FILHOS DE UM ANTIGO CASAMENTO COM A SENHORA RAIMUNDA BEATRIZ RODRIGUES, COM QUEM TEVE 06 (SEIS) FIHOS .

O SENHOR ANÉLIO FRANCISCO TAVARES VEIO A FALECER NO DIA 15 DE JULHO DE 2005 POR MORTE NATURAL EM CANDEIAS DO JAMARI.

ANTE O BREVE EXPOSTO, SOLICITO A APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI.



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



*[Signature]*  
EDCARLOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
LUIZ CARLOS MARTINS DE  
MATOS  
VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA  
1º SECRETÁRIO

*[Signature]*  
MARCOS ALMEIDA DA HORA  
2º SECRETÁRIO

*[Signature]*  
BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR  
VEREADOR

*[Signature]*  
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA  
VEREADOR

*[Signature]*  
LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO  
VEREADOR

*[Signature]*  
LUCIVALDO FABRICIO DE MELO  
VEREADOR

*[Signature]*  
OZEIAS FERREIRA DE FREITAS  
VEREADOR

CANDEIAS DO JAMARI - RO, 28 DE AGOSTO DE 2017

CANDEIAS DO JAMARI - RO  
LEI Nº 363/92  
CRIADO EM 1992



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>28/08/2017</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Protocolo		
<b>Situação</b>	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero  
proposição **PROJETO DE LEI** número **1073/CMCJ/2017**  
com matéria análoga **INEXISTENTE**  
contendo **3** **folhas numeradas e rubricadas**  
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, **28/08/2017**

**ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO**  
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>28/08/2017</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Publicação Jornal Oficial		

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari em \_\_\_\_\_ a ementa da proposição **PROJETO LEI** número \_\_\_\_\_ **1073/CMCJ/2017**.  
Segue para leitura em plenário.

CMCJ, **28/08/2017**

**ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO**  
Dir. Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso \_\_\_\_\_  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>28/08/2017</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Plenário		
<b>Situação</b>	Leitura Plenário		

**CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número <b>1073/CMCJ/2017</b> em Sessão <b>28/08/2017</b> segue este processo para providências necessárias à tramitação.	<b>PROJETO DE LEI</b> foi lida em Plenário na data <b>29/08/2017</b> <b>ORDINÁRIA</b>
Plenário,	
<b>ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO</b> Dir. Departamento Legislativo	

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo com processo apenso contendo para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	volume (s)
CMCJ,	<b>folhas numeradas e rubricadas</b> _____
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>28/08/2017</b>	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo		
<b>Situação</b>	Encaminhamento Processo		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1073/CMCJ/2017** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ, **29/08/2017**

**ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO**  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO**

com processo apenso \_\_\_\_\_ volume (s)  
contendo **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula




ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>28/08/2017</b>	<b>Destino</b>	Secretaria das Comissões
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência		
<b>Situação</b>	Despacho Inicial		

**DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

Para Secretaria das Comissões. Proposição número <b>1073/CMCJ/2017</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	<b>REQUERIDO</b>
Urbanismo, Infra-Estrutura, Obras, Transp. e defesa do Consumidor	<b>DISPENSADA</b>
Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente	<b>DISPENSADA</b>
Orçamento, Finanças e Fiscalização	<b>DISPENSADA</b>
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à Presidência.	
CMCJ,	
	
EDCARLOS DOS SANTOS Presidente	

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ,	____/____/____
Assinatura/Matrícula	





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº. 1073/CMCJ/ 2017.**  
**PARECER Nº. 1073/2017.**

**“DÁ A ATUAL RUA 31 - BAIRRO UNIÃO, A  
DENOMINAÇÃO DE RUA ANÉLIO  
FRANCISCO TAVARES.”**

**Autoria: Legislativo Municipal ( todos os vereadores).**

**Relator: LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS**

**I - RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma Projeto de Lei do Legislativo.

Seu objetivo: **“DÁ A ATUAL RUA 31 - BAIRRO UNIÃO, A DENOMINAÇÃO DE RUA ANÉLIO FRANCISCO TAVARES.”**

**Art. 88 - Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.**

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

---



**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do Projeto exposto e após análise da matéria:

O voto é a favor à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1073/CMCJ/2017.

Sala das Comissões, em 04 /09/2017.



**LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS**  
**RELATOR**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>28/08/2017</b>	<b>Prazo</b>	2 Dias
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1073/CMCJ/2017**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI**  
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

**04/09/2017**

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Assessor de Comissões



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>28/08/2017</b>		
<b>Origem</b>	Comissão de Justiça e Redação	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

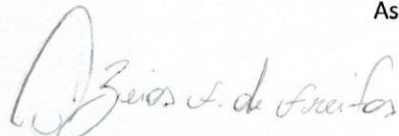
Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**LUIZINHO AMAZONAS** para relatar a proposição  
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1073/CMCJ/2017**

no prazo (dias) de  
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.  
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **04/09/2017**

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Assessor de Comissões

  
Presidente da Comissão

Recebi em: \_\_\_\_\_

Relator Designado



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 1073/CMCJ/ 2017.  
PARECER 59/2017**

DA A ATUAL RUA 31 BAIRRO UNIÃO A  
DENOMINAÇÃO DE RUA ANELIO FRANCISCO  
TAVARES.

**AUTOR: PLENARIO**  
**Comissão justiça e redação**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa Legislativa, por iniciativa do ereador Lucio Rojas sob forma do projeto de Lei.

Seu objetivo **DA A ATUAL RUA 31 BAIRRO UNIÃO A DENOMINAÇÃO DE RUA ANELIO FRANCISCO TAVARES.**

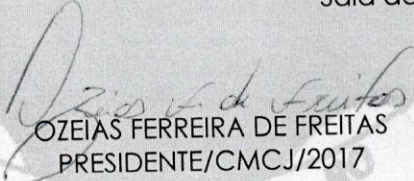
**Art. 88** - Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

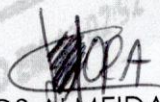
**II – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do Relatório apresentado os Vereadores resolvem acompanhar o voto do Relator pela aprovação do projeto de lei Nº1073/CMCJ/2017.

Sala das Comissões, em 04/09/2017.

  
OZEIAS FERREIRA DE FREITAS  
PRESIDENTE/CMCJ/2017

LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS  
Membro/Relator

  
MARCOS ALMEIDA DA HORA  
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

REGISTRO DE VOTAÇÃO  
2º PERÍODO LEGISLATIVO 2017

VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SETIMA LEGISLATURA.

Primeira E Segunda Discussão E Votação Do Projeto De Lei 1073/Cmcj/2017 De Aatoria Dos Vereadores Luizinho Amazonas, Aussemir Almeida, Benjamim, Edecarlos Dos Santos, Lucio Rojas, Prof.Diassis, Lucivaldo Fabricio, Marcos Da Hora Ozeias Milleniun. "Dá A Atual Rua 31 Bairro União, A Denominação De Rua Anélio Francisco Tavares".

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR				
02	EDCARLOS DOS SANTOS				
03	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			
04	LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS	X			
05	LUCIVALDO FABRICIO DE MELO	X			
06	LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO	X			
07	OZEIAS FERREIRA DE FREITAS	X			
08	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
09	RAIMUNDO DIASSIS TEIXEIRA	X			

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL


CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

  
RAIMUNDO DIASSIS TEIXEIRA

1º secretario



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**COMISSÃO DE URBANISMO, INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, TRANSPORTE E DEFESA  
DO CONSUMIDOR**  
**PROJETO DE LEI 1073/CMCJ/ 2017**  
**PARECER 20/2017**

DA A ATUAL RUA 31 BAIRRO UNIÃO A  
DENOMINAÇÃO DE RUA ANELIO FRANCISCO  
TAVARES.

**AUTOR: Executivo Municipal**  
**RELATOR: FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma do projeto de Lei.

Seu objetivo: **DA A ATUAL RUA 31 BAIRRO UNIÃO A DENOMINAÇÃO DE RUA ANELIO FRANCISCO TAVARES.**

Atendendo ao disposto no art.90 do regimento Interno, sobre os aspectos técnico e formais sobre os processos atinentes à realização de Obras e execução de serviços pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionários de serviços públicos Municipais da matéria submetida ao exame desta comissão permanente cumpre-nos, portanto a devida apreciação, uma vez que o fato somente produzirá efeitos após a deliberação do plenário."

**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do Projeto exposto, o voto é a favor à aprovação do Projeto de LEI Nº 1073/CMCJ/2017.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do Relatório apresentado os Vereadores resolvem acompanhar o voto do Relator pela aprovação do projeto de lei **1073/CMCJ/2017**.

Sala das Comissões, em 04/09/2017.

LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO  
Presidente

RAIMUNDO DIASSIS TEIXEIRA  
Membro

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA  
Membro/Relator



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>28/08/2017</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Despacho ORDEM DO DIA		

**DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA**

Para Plenário. Proposição  
número

**1073/CMCJ/2017**

Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.

CMCJ,

**01/09/2017**

  
EDCARLOS DOS SANTOS  
Presidente